

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR PESSOA NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000282-68.2022.8.01.0000

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

### PROCESSO Nº 0000819-64.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.641/0001-42, sediada na rua Vênus, nº 102, Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-100 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Barros Curado, CPF nº 775.\*\*\*.\*\*\*-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000819-64.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por finalidade promover acréscimo de 25% ao contrato original, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de modo a promover as condições necessários a operacionalização do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 3.199.305,15 (três milhões, cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

2.1. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant. atual	Quant. acrescida com 25%	Valor Unitário R\$	Valor Total Atualizado R\$
<b>1. PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>						<b>789.750,00</b>
1.1	Projeto Arquitetônico	m²	10.000	12.500	31,37	392.125,00
1.2	Projeto de arquitetura de interiores	m²	10.000	12.500	9,93	124.125,00
1.3	Projeto de urbanização externa	m²	10.000	12.500	8,04	100.500,00
1.4	Projeto de instalações luminotécnicas	m²	10.000	12.500	6,23	77.875,00
1.5	Projeto de Paisagismo	m²	10.000	12.500	3,05	38.125,00
1.6	Projeto de comunicação visual	m²	10.000	12.500	4,56	57.000,00
<b>2. PROJETO DE ESTRUTURAS</b>						<b>804.360,49</b>
2.1	Estrutura de fundação, incluso sondagem	m²	8.619	10774	42,84	461.547,99
2.2	Estrutura em concreto armado	m²	10.000	12500	12,15	151.875,00
2.3	Estrutura em madeira	m²	5.000	6250	6,75	42.187,50
2.4	Estrutura metálica	m²	10.000	12500	11,9	148.750,00
<b>3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						<b>716.846,45</b>
3.1	Elétrico (sistema de iluminação, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento)	m²	8.560	10700	10,56	112.992,00
3.2	Projeto de Usina de Energia Solar (fotovoltaico)	m²	20.000	25000	13,19	329.750,00

3.3	Projeto de instalações de rede de cabeamento estruturado (CFTV, dados e voz)	m²	10.000	12500	6,80	85.000,00
3.4	Sistema de Projeção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA)	m²	10.000	12500	4,96	62.000,00
3.5	Projeto de instalações de elevadores	und	4	5	6.355,23	31.776,15
3.6	Projeto de Subestação	und	4	5	19.065,66	95.328,30
<b>4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCÊNDIO E DRENAGEM</b>						<b>635.125,00</b>
4.1	Instalações Hidráulicas (Água Fria)	m²	10.000	12500	6,32	79.000,00
4.2	Instalações Hidráulicas (Água Quente)	m²	10.000	12500	2,91	36.375,00
4.3	Instalações Sanitárias	m²	10.000	12500	7,29	91.125,00
4.4	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	m²	50.000	62500	5,34	333.750,00
4.5	Reaproveitamento de Água de Chuva	m²	10.000	12500	1,94	24.250,00
4.6	Drenagem Pluvial	m²	10.000	12500	5,65	70.625,00
<b>5. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO (AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO)</b>						<b>135.750,00</b>
5.1	Projeto de Instalações de condicionador de ar, exaustão e ventilação mecânica	m²	10.000	12500	10,86	135.750,00
<b>6. ÁREA EXTERNA - IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO</b>						<b>508.875,00</b>
6.1	Levantamento topográfico	m²	30.000	37500	3,79	142.125,00
6.2	Terraplanagem	m²	30.000	37500	2,9	108.750,00
6.3	Pavimentação	m²	30.000	37500	2,42	90.750,00
6.4	Sistema elétrico de áreas externas	m²	30.000	37500	2,3	86.250,00
6.5	Projeto de Sinalização e trânsito	m²	30.000	37500	2,16	81.000,00
<b>7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</b>						<b>408.424,50</b>
7.1	Engenheiro Civil pleno com encargos complementares	h	1.440	1800	115,06	207.108,00
7.2	Engenheiro Eletricista com encargos complementares	h	720	900	115,06	103.554,00
7.3	Engenheiro Mecânico com encargos complementares	h	360	450	115,06	51.777,00
7.4	Engenheiro Agrônomo com encargos complementares	h	360	450	102,19	45.985,50
<b>Total Geral R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)</b>						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, bem como dos valores gastos com o fornecimento de peças, dentro do limite estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE BARROS CURADO**, Usuário Externo, em 22/03/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000819-64.2022.8.01.0000

### TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL**